



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RELATÓRIO GERAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2017

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresentamos o Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício de 2017.

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, regulamentados nesta Casa de Leis pela Resolução nº 48, de 24 de agosto de 2014, e suas alterações posteriores, o Controle Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga de forma geral, desenvolveu suas atividades buscando ações preventivas e fiscalizadoras, através da orientação e prestação de informações, almejando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante, ao longo da execução e subseqüentemente após o ato financeiro, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.

Nós, responsáveis pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedemos à inspeção nos processos de transferências orçamentárias, ordenamento de despesas e demais atos e fatos administrativos praticados pela Câmara, bem como o cumprimento das decisões legais a que foram sujeitas, durante o exercício de 2017, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, instruções e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e relatórios da auditoria do TCE dos exercícios anteriores.

Os trabalhos foram realizados com base nos procedimentos de organização e métodos e rotinas de trabalho criadas pelo próprio Controle Interno do Legislativo, amparado por manuais, cartilhas e cursos realizados, buscando as diretrizes e orientações contidas no



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Manual Básico do Controle Interno dos Municípios elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo sido verificados ao logo do ano de 2017: balancetes mensais, numerários, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, contracheques, processos licitatórios, contratos, relação de bens patrimoniais, materiais de consumo, processos, projetos e demais documentos da produção legislativa, bem como da inspeção física pertinente à matéria.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PERÍODO DA AVERIGUAÇÃO: 01/01/2017 A 31/12/2017

COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – PORTARIA N.º 06/2016

Fábio Luís de Camargo, RG nº 22.319.333-1 - Controlador Interno-Presidente

Irina Parise Mattos, RG nº 25.722.247-9 - Auxiliar do Controle Interno

Rosa Maria Romano Rodrigues, RG nº. 12.160.447 - Auxiliar do Controle Interno

1 – IDENTIFICAÇÃO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO

Período do Mandato: 01/01/2017 à 31/12/2017

Presidente: José Rodrigo De Pietro

Vice-Presidente: Marcos Gomes Rui Marona

1.º Secretário: Joel Vieira Garcia (01/01/2018 até 12/12/2017)

1.º Secretário: Orides Previdelli Júnior (a partir de 05/02/2018)

2.º Secretário: Caio Edivam Ribeiro Porto

2 – SETORES ADMINISTRATIVOS E DE ACESSORAMENTO

- Diretor Legislativo: Fábio Luís de Camargo
- Diretor de Contabilidade: Thiago Salles Andrighetto
- Comissão de Licitação: Ana Maria Davóglgio, Zuleica Ap. Francisco da Silva Colombo e Juliana Marta Quimello
- Pregoeira: Zuleica Ap. F. da Silva Colombo
- Tesoureiro: Tiago Chueco



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- A Lei Municipal nº 4.383, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, contém os programas e ações que estão previstos no PPA e LDO para 2017 com referência a Unidade Câmara Municipal.

PPA – Lei Municipal nº 4.041, de 09 de setembro de 2013;

LDO – Lei Municipal nº 4.370, de 03 de outubro de 2016;

- A programação financeira e todo seu cronograma mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar;
- O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 4.383) aprovada em 2016 para o exercício de 2017 foi fixado no valor de R\$ 4.067.500,00 (quatro milhões setenta e sete mil e quinhentos reais);
- O orçamento do Poder Legislativo não sofreu alterações no exercício em questão;
- A Câmara fez a devolução de R\$ 1.682.922,95 (um milhão seiscentos e oitenta e dois reais novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) para o Executivo.

4 – GESTÃO DOS REPASSES FEITOS PELO EXECUTIVO

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2017 foi estabelecido de maneira cautelosa, baseado em projeções abaixo do limite permitido.
- O repasse financeiro para Câmara obedeceu a Emenda Constitucional 25/2000 e art. 29-A CF;
- Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o exercício de 2017, como dito, o valor de R\$ 4.067.500,00 (quatro milhões setenta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Os repasses foram efetuados através de transferências bancárias mensais (duodécimo) diretamente na conta oficial do Legislativo no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0358 -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Conta Corrente Governo 06-210020-3, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo, com a seguinte projeção:

HISTÓRICO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:

Data	Entidade Pagadora	Entidade Receptora	Valor Transferido
20/01/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
20/02/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
20/03/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
20/04/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
19/05/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
19/06/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
19/07/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
21/08/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
20/09/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
20/10/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
20/11/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
20/12/2017	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	R\$ 338.958,33
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			R\$ 4.067.499,96

HISTÓRICO DAS DEVOLUÇÕES:

Data	Entidade Pagadora	Entidade Receptora	Valor Devolvido
20/11/2017	Câmara Municipal	Prefeitura Municipal	R\$ 400.000,00
12/11/2017	Câmara Municipal	Prefeitura Municipal	R\$ 1.000.000,00
28/12/2017	Câmara Municipal	Prefeitura Municipal	R\$ 281.304,36
28/12/2017	Câmara Municipal	Prefeitura Municipal	R\$ 1.618,59
TOTAL DEVOLVIDO AO EXECUTIVO			R\$ 1.682.922,95

RECOMENDAÇÕES

- O Controle Interno não tem conhecimento sobre falhas apontadas ou recomendações feitas nessa área.

5 – GESTÃO DE PESSOAL

A Presidência da Câmara no início do exercício foi instruída a renovar a administração com uma visão voltada para as normas de organização e métodos aplicadas aos setores da Casa, bem como na economia dos recursos a ela transferidos na forma da lei, conforme instruções do Controle Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

A implantar um planejamento de sistemas e aplicação de tecnologias voltadas à transparência, acesso à informação e ética no Legislativo.

Foi cumprida a decisão judicial exarada no Processo nº 1000627-51.2015.8.26.0619 - Ação Civil Pública, que tinha como escopo, não mais nomear cargos em comissão em descompasso com as normas de regência.

Os cargos que vinham sendo ocupados até 2016, foram automaticamente extintos a partir de 1.º de janeiro de 2017, com a eficácia da Lei Complementar n.º 4.380, de 24 de novembro de 2016.

Somente restou no quadro do Poder Legislativo o cargo em comissão (confiança) de Chefe de Gabinete da Presidência, que numa atitude exemplar e econômica do Presidente não foi preenchido por nomeação no exercício de 2017, ficando o mesmo vago, sendo que a Câmara Municipal desenvolveu os seus trabalhos somente com o quadro de servidores efetivos.

A partir do mês de fevereiro/2017 o então Presidente José Rodrigo de Pietro autorizou a convocação dos aprovados no concurso público n.º 01/2016 para os cargos de: Procurado do Legislativo, Técnico Legislativo, Jornalista e Tesoureiro, conforme insistentes recomendações dos auditores da UR.13 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e decisão no Processo nº 1000627-51.2015.8.26.0619 - Ação Civil Pública.

Há de se destacar a boa vontade e a sensatez administrativa do Presidente da Casa Legislativa José Rodrigo De Pietro em cumprir o recomendado, não nomeando cargo de confiança, convocando os aprovados no concurso público e reduzindo assim perceptivelmente a quantidade de postos e o gasto com pessoal no exercício de 2017 em relação ao exercício anterior (2016), conforme demonstram tabelas abaixo.

Exercício	Quantidade de Cargos em Comissão
2014	07
2015	07
2016	07
2017	01

Exercício	Gasto com pessoal
2016	R\$ 1.867.686,74
2017	R\$ 1.663.948,34



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

No período examinado, o quadro de pessoal apresentou a seguinte disposição:

QUADRO DE CARGOS EXISTENTES OCUPADOS E VAGOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

Natureza do Cargo Emprego	Existentes			Ocupados			Vagos		
	2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
Efetivos	17	19	19	9	9	13	8	10	6
Em Comissão	7	7	1	7	7	0	0	0	1
Total	24	26	20	16	16	13	8	10	7

AGENTES POLÍTICOS - VEREADORES

- Número de Vereadores no município conforme a Lei Orgânica em vigência é de 15 (quinze);
- No exercício em exame não foi constatado o pagamento a título de verbas de gabinete, ajudas de custo, auxílio encargos de gabinete, sessões extraordinárias e auxílio alimentação aos vereadores ou ao Presidente da Câmara.
- O Vereador José Roberto Giroto, se afastou para assumir o cargo de Secretário Municipal de Esportes com prejuízo dos vencimentos de Vereador e o suplente Ângelo Bartholomeu, convocado para assumir o cargo vago:
- Data do afastamento do Vereador José Roberto Giroto: 15/05/2017
- Data de posse do suplente Ângelo Bartholomeu: 22/05/2017

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- **A Presidência não fez nomeação para cargo de confiança no exercício de 2017;**

Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência: Vago

- No período NÃO houve contratação por tempo determinado;
- A Presidência atendendo recomendação do TCE/SP e a realização do Concurso Público n.º 01/2016, convocou os aprovados em primeira colocação:

1. **PROCURADOR DO LEGISLATIVO:** Gabriel Jordão de Faria – Nomeação: 01/02/2017

O nomeado foi exonerado a pedido em 24/02/2017. Foi convocada para assumir a vaga a 2ª colocada Raquel Puti de Souza. Conforme declaração a mesma não quis assumir. Foi convocado e empossado em 02/03/2017 o 3º colocado João Pedro Cucolicchio Rosa.

2. **TÉCNICO LEGISLATIVO:** Adriana Helena Catojo Pires – Nomeação: 01/02/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

3. **JORNALISTA:** Nilton Cesar Morselli – Nomeação: 01/02/2017

4. **TESOUREIRO:** Lucas Pereira da Silva – Nomeação: 01/02/2017

O nomeado foi exonerado a pedido em 21/03/2017. Foi convocado para assumir a vaga o 2º colocado Tiago Chueco, empossado em 03/04/2017.

Os atos de nomeação foram analisados e considerados legais pelo Tribunal de Contas no Processo TC – 14242/989/18 – Sentença com data de 04/07/2018 n- Audirot Márcio Martins de Camargo.

- Houve a realização de estágios por meio de convênio com o CIEE, conforme abaixo indicado:

Estagiário	Nível	Início	Término	Valor da Bolsa
Maria Eduarda Arikawa	Direito – UNIARA	04/07/2016	Em atividade no exercício	R\$ 700,00
Liana Carvalho Bazilio	Ensino Médio – Silveira Coelho	03/01/2017	Em atividade no exercício	R\$ 500,00
Cláudio Cipriano Junior	Informática – FATEC	02/02/2017	30/06/2017	R\$ 700,00
Bianca Borges Simão	Ciências Contábeis - ITES	02/05/2017	Em atividade no exercício	R\$ 700,00

- O Legislativo no período NÃO recebeu alerta sobre o limite de 70 %de gasto com pessoal;
- Os servidores e servidoras participaram de cursos/treinamento nas mais variadas áreas do setor público;
- Existe apenas um cargo em comissão no Poder Legislativo, o mesmo está vago e suas atribuições estão ligadas à direção, chefia e assessoramento;
- Os ocupantes de cargos efetivos NÃO recebem horas extras;
- As horas de participação dos servidores nas sessões são compensadas em folgas;
- Existe controle de ponto manual para os servidores da Casa;
- As faltas de servidores são controladas pelo setor, admitindo-se a justificativa apenas por atestado médico, conforme legislação;
- A concessão de férias É controlada e conferida pelo Diretor Legislativo, assinada pelo Presidente, Responsável pelos Recursos Humanos e Diretor de Contabilidade;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) É recolhida em tempo hábil;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- A DIRF e RAIS, estão em ordem para fins de prestação de contas no exercício de 2017;
- A Câmara Municipal NÃO recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do servidor efetivo, pois o regime de previdência é próprio e gerido pelo IPREMT – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT;
- A Câmara Municipal NÃO recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços dos seus servidores, por não ser devido;
- As aposentadorias e pensões são suportadas pelo Instituto de Previdência Municipal com a compensação previdenciária da Câmara dado à insuficiência financeira constatada pelo RPPS;
- No exercício foi efetuada avaliação funcional dos servidores efetivos na forma da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014. A Comissão de Avaliação e Benefícios fez as avaliações com relação à aos quesitos dispostos na Lei, e as conclusões apostiladas em prontuário na Diretoria Legislativa.
- Foi concedido abono salarial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores do Poder Legislativo pela Lei Complementar nº 4.411, de 28 de abril de 2017, considerando o mesmo valor de abono concedido aos servidores da Prefeitura Municipal;
- Com a eficácia do art. 4.º Lei Complementar nº 4.411, de 28 de abril de 2017, o abono de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) concedido aos servidores do Poder Legislativo foi incorporado para todos os efeitos em 1.º de julho de 2017;
- Não foi concedido reajuste ao subsídio dos vereadores durante no exercício;
- A relação dos cargos e salários efetivos, comissionados e os subsídios dos agentes políticos existentes na Câmara Municipal de Taquaritinga no exercício, foram publicados na forma do artigo 39, § 6º da Constituição Federal, conforme tabelas abaixo:

ATO N.º 09, de 29 de dezembro de 2017.

Cargos Efetivos:

CATEGORIA FUNCIONAL	Qtd.	PADRÃO
Procurador do Legislativo	01	01
Ajudante Geral	02	09
Auxiliar Legislativo	06	05
Diretor de Contabilidade	01	01
Diretor de Informática	01	01
Tesoureiro	01	04



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Motorista	01	07
Operador de Áudio e Vídeo	01	08
Recepcionista	02	07
Segurança	01	03
Jornalista	01	04
Técnico Legislativo	01	03

Cargos em Comissão:

CATEGORIA FUNCIONAL	Qtd.	PADRÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC1

Funções Gratificadas:

CATEGORIA	Nº	PADRÃO
Diretor Legislativo	01	FG1
Secretariado da Presidência	01	FG3

Remuneração do Quadro do Legislativo:

PADRÃO	PLANO DE CARGOS EFETIVOS					
	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 4.764,47	R\$ 4.999,19	R\$ 5.245,66	R\$ 5.504,46	R\$ 5.776,17	R\$ 6.061,48
2	R\$ 4.426,32	R\$ 4.644,15	R\$ 4.872,84	R\$ 5.113,00	R\$ 5.365,12	R\$ 5.629,89
3	R\$ 4.113,81	R\$ 4.316,00	R\$ 4.528,28	R\$ 4.751,21	R\$ 4.985,24	R\$ 5.231,02
4	R\$ 2.956,71	R\$ 3.101,06	R\$ 3.252,61	R\$ 3.411,74	R\$ 3.578,81	R\$ 3.754,25
5	R\$ 2.793,29	R\$ 2.929,44	R\$ 3.072,41	R\$ 3.222,54	R\$ 3.380,17	R\$ 3.545,69
6	R\$ 2.303,56	R\$ 2.415,25	R\$ 2.532,50	R\$ 2.655,62	R\$ 2.784,91	R\$ 2.920,65
7	R\$ 2.140,28	R\$ 2.243,80	R\$ 2.352,48	R\$ 2.466,59	R\$ 2.586,42	R\$ 2.712,25
8	R\$ 1.976,98	R\$ 2.072,33	R\$ 2.172,45	R\$ 2.277,58	R\$ 2.387,95	R\$ 2.503,84
9	R\$ 1.782,50	R\$ 1.868,13	R\$ 1.958,04	R\$ 2.052,42	R\$ 2.151,56	R\$ 2.255,63

PLANO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS		
PADRÃO	CC	FG
CC1/FG1	R\$ 4.680,35	R\$ 4.680,35
CC2/FG2	R\$ 4.358,84	40%
CC3/FG3	R\$ 3.528,96	40%
CC4/FG4	R\$ 2.885,97	40%
CC5/FG5	R\$ 2.527,09	30%



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CC6/FG6	R\$ 2.228,02	30%
CC7/FG7	R\$ 1.798,12	30%

Norma: Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e alterações posteriores.

SUBSÍDIO MENSAL DO VEREADOR = R\$ 2.950,00
SUBSÍDIO ANUAL DOS VEREADORES = R\$ 531.000,00

AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO
PRESIDENTE DA CÂMARA - ANO (1)	R\$ 35.400,00
VEREADORES - ANO (14)	R\$ 424.800,00
TOTAL (13)	R\$ 495.600,00

Norma: Resolução nº 62, de 29 de junho de 2016.

LIMITE DO SUBSÍDIO DO VEREADOR (ARTIGO 29, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Conforme o artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, a limitação do subsídio do Vereador no município está baseada no subsídio do Deputado Estadual, estudo, cálculos e reservas que passamos a detalhar:

- A Resolução nº 62, de 29 de junho de 2016, fixou o subsídio mensal do Vereador no município no valor de R\$ 2.950,00.
- O Presidente não recebe nenhuma verba de representação ou plus adicional por estar investido no cargo.
- Analisando comparativamente com município do mesmo porte de Taquaritinga, vislumbramos que este valor é um dos mais baixos da região.
- Não foi concedida alteração da remuneração dos agentes políticos no exercício em questão.
- Não foi fixado nenhum outro valor de subsídio no exercício em questão.
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre apontamentos ou recomendações feitas nessa área;

ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, DE FEVEREIRO DE 2000

(70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

Transferência total do Executivo: R\$ 4.067.500,00

Despesa com folha de pagamento no exercício: R\$ 1.663.948,34

Percentual realizado em 2017 | Despesa com folha ÷ transferências realizadas = 36%



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Percentual máximo permitido (LRF): 70%

Obs.: No valor e no percentual é considerando os encargos sociais

- Em análise pode-se observar que a Casa Legislativa está com gasto de pessoal bem abaixo do permitido. Comparando com o exercício anterior podemos visualizar:

Exercício 2016 = 57,16%

Exercício 2017 = 36%

ATENDIMENTO AO ARTIGO 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(6% GASTO COM FLHA DE PAGAMENTO X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL)

RCL do Município: R\$ 146.635.216,61

Despesas totais com pessoal na Câmara Municipal: R\$ 1.663.948,34

Percentual realizado no exercício em análise (2017): 1,13%

Limite Prudencial (*par. único art. 22*): 5,70%

Limite Legal: 6%

COMPARATIVO:

Houve considerável redução no gasto com pessoal

Exercício 2016 = 1,31%

Exercício 2017 = 1,13%

- Podemos observar que a Casa Legislativa obteve gasto com pessoal total de 1,13% (um vírgula treze por cento), portanto, muito abaixo do permitido pelo artigo 20 da Constituição Federal, e conforme quadro comparativo com o ano anterior. Mostra, portanto a análise um Legislativo enxuto e com recursos poupados.

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Quanto ao INSS: A Câmara recolheu INSS para os agentes políticos, exercentes de mandato eletivo:

Tipo da Contribuição	Valor repassado ao INSS no exercício de 2017
Patronal	R\$ 101.011,94
Servidores	R\$ 63.504,18
Total	R\$ R\$ 164.516,12



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Quanto ao IPREMT - RPPS: A Câmara recolhe os encargos previdenciários dos servidores efetivos e a compensação (Lei Federal n.º 9.717/98, art. 2.º § 1.º) para a folha dos inativos:

Tipo da Contribuição	Valor repassado ao RPPS no exercício de 2017
Patronal	R\$ 173.108,49
Servidores	R\$ 79.345,13
Total	R\$ R\$ 252.453,62

Tipo da Contribuição	Compensação ao RPPS no exercício de 2017 Lei Federal n.º 9.717/98, art. 2.º § 1.º
Compensação	R\$ 179.988,14

Quanto ao FGTS: A Câmara Municipal NÃO recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para servidor estável, comissionado ou agente político.

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS À RECEITA FEDERAL A TÍTULO DE IRRF

Análise de valores descontados dos servidores e vereadores e repassados à Receita Federal:

- Imposto de Renda Retido na Fonte em 2017 = R\$ 77.603,64

FÉRIAS - SERVIDORES EFETIVOS

- A Câmara NÃO paga férias em pecúnia aos seus servidores. É pago somente 1/3 constitucional calculado sobre o valor do salário recebido no mês em que foi autorizada as férias.
- No exercício os servidores gozaram dos períodos de férias vencidos, 30 dias em descanso, conforme tabela abaixo organizada pela Diretoria Legislativa:

Nome do Servidor (a)	Período aquisitivo	Período de descanso	Total de dias
Rosa Maria Romano Rodrigues	2017	08/12 a 22/12 08/01 à 22/01/2018	30
Rosalbino Pagliuso Júnior	2017	Acumulou	--
Fábio Luís de Camargo	2017	16/01 a 30/01 08/12 a 22/12	30
Elisandra Machado Valadares	2017	10/07 a 24/07	30



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

		15/01/2018 a 29/01/2018	
Ana Maria Davóglia Molinari	2017	16/10 a 25/10	10 +20 (ago/2018)
Thiago Salles Andrighetto	2017	22/09 a 11/10	20
Juliana Marta Quimello	2017	20/03 a 03/04 25/09 a 09/10	30
Zuleica Ap. Francisco da Silva Colombo	2017	03/07 a 17/07 01/12 a 15/12	30
Irina Parise Mattos	2017	22/05 a 31/05 04/09 a 24/09	30

CONCLUSÃO

- A Câmara Municipal de Taquaritinga é considerada uma das mais enxutas da região com gastos de pessoal bem abaixo dos limites estabelecidos.

6 – GESTÕES DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

O Legislativo possui comissão designada a título de Comissão de Licitação e Compras.

Composição da Comissão - Servidoras nomeadas:

Presidente: Ana Maria Davóglia Molinari

Membro: Juliana Marta Quimello

Membro: Nilton Cesar Morselli

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- As compras por dispensa de licitação SÃO precedidas de processo com no mínimo três orçamentos e o rito da Lei 8.666/93;
- Os orçamentos são levados para a Diretoria de Contabilidade para verificação da disponibilidade financeira em dotação própria do orçamento do Legislativo antes da autorização da compra, realização do serviço ou contratação;
- Os objetos das licitações FORAM bem definidos;
- Não constatamos ter sido elevado o nível de contratações diretas que indique desvio constitucional ao princípio da licitação ou fragmentação;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Os processos licitatórios SÃO autuados e suas respectivas folhas numeradas. Alguns erros formais de numeração aconteceram, mas foi recomendada pelo Controle Interno a correção imediata;
- Não observamos a existência de cláusulas restritivas nos editais, que afastam possíveis concorrentes;
- Não observamos fracionamento de licitações;
- Os Editais têm priorizado a micro e a pequena empresa;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais e dos contratos SÃO submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- Os processos contêm os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93 e da Lei Federal n.º 10,520/2002 - Pregão;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios (convites e pregões), extratos de contratos e aditamentos foram realizados no Diário Oficial do Município;
- Verifica-se também a publicação dos editais e dos contratos no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Taquaritinga o www.camarataquaritinga.sp.gov.br;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- A Câmara Municipal não realizou contratos de elevado valor acima do limite de remessa ao Tribunal de Contas;
- As empresas convidadas a fornecer orçamentos são na maioria das vezes as que se encontram cadastradas na Edilidade;
- A Câmara Municipal no exercício não realizou gastos relativos à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental ou licitações necessárias a serem instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO;
- O Controle Interno não detectou nenhuma irregularidade, superfaturamento, direcionamento ou desvio de finalidade nesta área;
- O Controle Interno recomendou a adoção de vez na administração do Poder Legislativo local a modalidade Pregão, criada pela Lei Federal n.º 10,520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

serviços comuns, e dá outras providências, com atenção às recomendações do Tribunal de Contas. O pregão presencial aplica-se em qualquer modalidade de licitação, podendo substituir Cartas-Convite, Tomada de Preços e Concorrência na aquisição de bens de uso comum. A disputa é feita em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances verbais. É um aprimoramento das demais modalidades licitatórias, possibilitando que a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal realizem aquisições de bens e serviços comuns através de lances sucessivos e decrescentes de forma fácil e rápida, gerando economia. O pregão, tanto o presencial quanto o eletrônico, foram instituídos com a finalidade de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação no processo licitatório. Atualmente, o pregão é a principal forma de contratação utilizada pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.

- Acatando a recomendação do Controle Interno o Legislativo sancionou a Resolução n.º 67, de 15 de agosto de 2017, que regulamentou a modalidade de licitação denominada “PREGÃO” para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga.

RECOMENDAÇÕES

- O Controle Interno recomenda que seja adotado o “Pregão” como modalidade oficial de licitação;
- O Controle Interno considera regulares as atividades de licitação e não tem conhecimento sobre apontamentos ou recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área;

LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2017

Nº DO PREGÃO	OBJETO PRETENDIDO	DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO	EMPRESA VENCEDORA	N.º DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
01	Serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de solução informatizada para modernização do processo legislativo, com licença GNU/GPL ou licença	20/07/2017	OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - ME	04/2017	25/07/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

	definitiva com fornecimento de código-fonte, incluindo instalação de infraestrutura de servidores, customização de aplicativos, conversão e alimentação de dados. Atualização mensal da base de dados de normas jurídicas consolidadas e compiladas, em software próprio da Câmara Municipal.				
02	Aquisição de um computador com arquitetura de servidor para unidade de rack; Processador com mínimo 8 núcleos e 8 threads; 16 GB de memória RAM DDR4; 2 HDs de 2 TB espelhados e gabinete para rack; 1 HD externo de 2 TB para backup; 1 Fonte redundante que atenda todos os componentes com no mínimo 30% de sobra; 1 nobreak de no mínimo 1400VA com entrada/engate para bateria externa, visando solucionar instabilidade no atual Servidor.	24/08/2017	ALLAN RODRIGUES SILVA - EPP	05/2017	...
03/2017	Contratação de empresa especializada no ramo de sistemas de informática para fornecimento de sistema integrado em	15/09/2017	TROY INFORMÁTICA LTDA - ME	07/2017	21/09/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

gerenciamento de: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Folha de Pagamentos, Controle Interno, Orientação Técnica e suporte em todos os módulos, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.				
---	--	--	--	--

DISPENSAS DE LICITAÇÃO REALIZADAS EM 2017

Art. 24, II Lei n.º 8.666/1993

N.º DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VENCIMENTO
01/2017	ANGELO CELSO SARGI	Locação imóvel para abrigar veículos Câmara.	<u>31/12/2017</u>
02/2017	TELEFONICA BRASIL S/A	Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal	<u>04/04/2018</u>
03/2017	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	Manutenção preventiva e corretiva para elevador da Câmara.	<u>23/05/2018</u>
06/2017	BIOMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	Serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projetos básico e executivo e para acompanhamento de obras de construção de escada de emergência no Edifício da Câmara Municipal e demais itens determinados pelo Decreto Estadual 56.819/2011, visando contemplar as considerações do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga para regularização de AVCB da Edificação do Legislativo.	



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS REALIZADAS EM 2017

Art. 57, Lei n.º 8.666/1993

N.º DA PRORROGAÇÃO	N.º DO CONTRATO PRORROGADO	QTD. PRORROGAÇÃO REALIZADA	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO
01/2017	04/2015	2	CIEE	Contrato de estágios e concessão de bolsa de estágio a estudantes.
02/2017	06/2014	3	POLICARD	Cartão alimentação funcionários
03/2017	02/2016	1	EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	Prestação de serviços de fornecimento diário de correio eletrônico e website dos boletins de publicações em nome da Câmara Municipal de Taquaritinga.
04/2017	03/2015	3	EDDYDATA	Cessão de direito de uso do seguinte sistema: sistema scanged (sistema de gerenciamento eletrônico de documentos).
05/2017	CONVÊNIO 01/2015	2	UVESP	Filiação da Câmara Municipal de Taquaritinga, junto à UVESP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto e autorizado pela Resolução nº 49, de 09 de fevereiro de 2015 da Câmara Municipal de Taquaritinga.
06/2017			CORREIOS	Serviços de postagens Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

7 – GESTÃO DO ALMOXARIFADO

- O Setor não possui servidor nomeado para sua guarda e administração, na função de Encarregado do Setor de Almojarifado. A comissão de licitação e compras acumulou esta



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

função. A demanda é mínima nesta área, por isso não existe e não foi nomeado servidor para esta função.

Os equipamentos e produtos são armazenados e controlados pelos membros da Comissão.

Resumo das Atividades, Informações e Análises:

- Não há grande vulto de produtos estocados;
- NÃO há emissão de requisições de suprimentos e materiais de consumo com o nome ou setor solicitante com o objetivo e local a ser usado e com a identificação do requisitante;
- Existe requisição do setor de compras solicitando o objeto a ser adquirido diretamente ao fornecedor;
- No setor de Copa/Cozinha/Limpeza o acompanhamento das compras e a responsabilidade da guarda ficou a cargo da auxiliar do controle interno Sra. Rosa Maria Romano Rodrigues.
- O estoque vem sendo monitorado para evitar compras de urgência;

RECOMENDAÇÕES

- O Controle Interno considera regular essa atividade e não tem conhecimento sobre apontamentos ou recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área;

8 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Estão nomeados no exercício para comporem a Comissão de Patrimônio os servidores: **Thiago Salles Andrighetto, Tiago Chueco e Rosalbino Pagliuso Júnior**

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- Foram iniciados em 2017 os procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais conforme recomendação feita pelo Controle Interno, Setor de Contabilidade e Tribunal de Contas, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (mensuração, reavaliação, depreciação e demais procedimentos), conforme legislação pertinente. Essa prática se manteve durante todo o exercício de 2017;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- O Poder Legislativo se adequou à Portaria nº 753 de 21 de dezembro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a qual estabelece o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCAPS) e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), promovendo as necessárias alterações nas análises contábeis e principalmente patrimonial;
- Os bens estão identificados com placas e etiquetas com código de barras; Livro de Patrimônio está sob a guarda do Diretor de Contabilidade Sr. Thiago Salles Andrighetto;
- Os servidores nomeados responsáveis pelo Patrimônio receberam gratificação pela função atribuída, por analogia ao disposto no Manual Básico do Controle Interno, editado pelo TCE-SP em 2015.
- Legislação que atribui a função de Responsável pelo Patrimônio e concede gratificação no âmbito da Câmara Municipal:
- Resolução nº 54, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos patrimoniais aplicáveis ao setor público no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga;

9 – GESTÃO DA CONTABILIDADE

- O Setor de Contabilidade possui servidor nomeado no cargo efetivo de Diretor de Contabilidade e no cargo efetivo de Tesoureiro:
- Diretor de Contabilidade: Thiago Salles Andrighetto
- Tesoureiro: Tiago Chueco

Resumo das Atividades, Informações e Análises:

- Os pagamentos SÃO feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- As conciliações bancárias foram feitas mensalmente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;
- O Setor controla os créditos adicionais suplementares com antecipação da despesa realizada como pré-empenho. Não houve operações;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa foram arquivados separadamente;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município, sem atraso;
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancetes de verificação do Razão;

Balancos Contábeis

- O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro, econômico e Patrimonial amparado nos seguintes relatórios:

Balanco Orçamentário;

Balancete Contábil;

Balancete Financeiro;

Balanco Patrimonial;

Demonstrativo das receitas e despesas extra orçamentárias;

Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;

Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Balanco Econômico);

Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro;

Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Permanente;

Relatório de Gestão Fiscal – RGF Quadrimestral.

- Foi confeccionada a conciliação bancária mensalmente;
- A Câmara Municipal não recebeu alerta quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto ou longo prazo.

10 – GESTÃO DA TESOURARIA

A Tesouraria no exercício foi desempenhada pelo Tesoureiro nomeado por aprovação em concurso público Sr. Tiago Chueco.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- Os pagamentos de fornecedores SÃO feitos exclusivamente em cheques;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- O pagamento de salários (Vereadores e Servidores) é efetuado em banco estatal (Banco – 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 0358 - Conta Corrente Governo 06-210020-3) através de crédito bancário por sistema de folha de pagamento, via Internet Bank;
- As disponibilidades SÃO depositadas em banco estatal, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição;
- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa.
- Há controle dos cheques emitidos e cancelados, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação do razão;
- É confeccionada a conciliação bancária mensalmente;
- A conciliação mensal É encaminhada ao Controle Interno junto com o quadrimestre;
- As Notas de Empenho ESTÃO detalhadas até o nível do elemento de despesa;
- O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS e/ou nº de inscrição no ISS;
- Os empenhos foram recepcionados para análise extemporaneamente;
- Os balancetes são encaminhados para ciência da Mesa Diretora e Vereadores em sessão plenária mensalmente;
- A Câmara Municipal não mantém conta de adiantamento para pequenas despesas, utiliza de adiantamentos apenas para viagens a serviço da Câmara (Vereadores) e cursos de capacitação, empenhados diretamente na Contabilidade e por ela controlados.
- O Controle Interno inspeciona e emite parecer mensalmente nos processo de adiantamento;

RECOMENDAÇÕES:

- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

11 – ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Resumo das Atividades, Informações e Análises

O Controle Interno analisou o regime de adiantamento durante o exercício e emitiu pareceres mensais, os quais fazem parte deste relatório (anexos).

Também analisou outros gastos os quais passamos a demonstrar:

CONTROLE DE GASTOS COM VIAGENS (ADIANTAMENTOS)

- As viagens SÃO controladas pela pelo responsável por adiantamentos e pela Secretaria da Presidência onde são efetuados adiantamentos mediante prévia autorização do Presidente da Câmara e posterior apresentação do relatório.
- Gasto total com as despesas de viagens (adiantamentos) em 2017: R\$ 8.615,83 valor bem menor do que o gasto no ano de 2016 que foi no valor total de R\$ 12.135,26;

RECOMENDAÇÕES:

- O Controle Interno recomendou para a Diretoria de Contabilidade que os adiantamentos devem ser feitos em nome de servidor designado como Responsável por Adiantamentos e não mais em nome de agentes políticos ou servidores em geral, cumprindo assim o Comunicado SDG 19/2010. A informação obtida foi a de que após a nomeação do Tesoureiro aprovado no concurso público esta recomendação seria acatada.
- Foi acatada conforme recomendado a instrução para as finalidades de Adiantamentos na Câmara com a nomeação do Sr. Tiago Chueco após a edição da Portaria nº 24/2017, considerando as competências do setor de Tesouraria da Câmara Municipal, os termos do Comunicado SDG n.º 10, de 07 de junho de 2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e no uso das atribuições legais dispostas no artigo 27 da Lei Orgânica do Município.

CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Os veículos pertencentes à Câmara são: Chevrolet Vectra Sedan anos 2007, Chevrolet Astra Sedan ano 2010 e Motoneta Burgman Suzuki ano 2012.
- Os mesmos encontram-se em razoável estado por serem veículos de uso com amis de 05 (cinco) anos, não foi apurado gasto de elevada monta com os veículos, apenas manutenções preventivas e corretivas.
- Os veículos estão segurados e sua documentação rigorosamente em dia.
- Não foram encontradas multas de trânsito referente aos mesmos.
- Gasto total com manutenção e conservação dos veículos no exercício: R\$ 4.205,00
- Gasto total com seguro dos veículos no exercício: R\$ 4.617,75

CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEL

- Os gastos com combustíveis FORAM acompanhados pelo setor de compras e licitações através da emissão de requisição para abastecimento e dos cupons fiscais dos gastos mensais.
- Valor do gasto com combustível no exercício 2016: R\$ 7.071,28
Valor do gasto com combustível no exercício 2017: R\$ 6.396,50
Houve redução no gasto com combustível referente ao ano anterior

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS - ASTRA E VECTRA

- As solicitações para utilização dos veículos são feitas ao Gabinete da Presidência que através da sua secretária efetuou o registro das autorizações em livro próprio anotando as informações pertinentes às viagens realizadas para fora da área do município.

GASTO COM A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

- A Câmara Municipal através da sua produção legislativa teve um gasto total com a publicação oficial dos seus atos em R\$ 3.817,99

GASTO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

- A publicação institucional se pautou nas datas comemorativas do município, como aniversário de emancipação político-administrativa e na divulgação das sessões solenes, audiências públicas e outros serviços, o total do gasto no exercício foi de R\$ 6.870,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- As cópias reprográficas SÃO para uso interno do Legislativo, não observamos a necessidade de controle formal, dada a pequena demanda E A Câmara não fornece cópia de documentos para a população.

CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA

- O gasto com telefonia fixa e móvel se comportou dentro dos padrões e da média praticados nos últimos 5 (cinco) anos:

ANO	GASTO COM TELEFONIA
2015	Total: R\$ 41.796,73
2016	Total: R\$ 47.679,72
2017	Total: R\$ 37.402,15

RECOMENDAÇÕES

- A Administração cancelou plano de telefonia móvel com a CLARO S/A e propôs nova contratação por licitação visando redução de gastos o que deu certo, reduzindo o gasto em relação ao ano anterior em mais de 10 mil reais.
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre maiores apontamentos ou recomendações feitas nessa área.

GASTOS COM CORRESPONDÊNCIA E MANUTENÇÃO DA CAIXA POSTAL

O gasto com serviços postais manteve-se nos padrões praticados nos anos anteriores. Na média com considerável redução, vejamos:

- 2012 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos = R\$ 7.485,01
- 2013 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos = R\$ 4.425,90
- 2014 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos = R\$ 3.795,71
- 2015 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos = R\$ 4.204,52



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- 2016 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos = R\$ 4.256,84
- 2017 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos = R\$ 4.447,41

12 – ACESSO À INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INFORMÁTICA

Sistemas Informatizados (Parque Informático)

- O Poder Legislativo possui estrutura de rede com servidor rack de dados e acesso por usuário à rede mundial de computadores;

O servidor apresentou problemas durante o ano de 2017, e dado à instabilidade foi feito pregão presencial para aquisição de um servidor (computador com arquitetura para unidade de rack); Processador com mínimo 8 núcleos e 8 threads; 16 GB de memória RAM DDR4; 2 HDs de 2 TB espelhados e gabinete para rack; 1 HD externo de 2 TB para backup; 1 Fonte redundante que atenda todos os componentes com no mínimo 30% de sobra; 1 nobreak de no mínimo 1400VA com entrada/engate para bateria externa, visando solucionar instabilidade no atual servidor.

- O Poder Legislativo possui estrutura de informática contábil\administrativa estando esta integrada com os seguintes softwares, subdivididos na seguinte forma:

- Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;

- Administração de Pessoal;

- Compras e Licitações;

- Controle Interno;

- Sistema Integrado de Legislação;

- Sistema Integrado de Gestão Legislativa – SGL com consolidação das normas;

- O sistema de informática contábil\administrativa é locado pela empresa Troy Informática, vencedora do Pregão nº 03/2017.

- A Câmara disponibiliza suas sessões ao vivo na internet em tempo real com visualizações através do site www.camarataquaritinga.sp.gov.br;

- A Câmara grava todas as sessões em arquivo digital de vídeo\áudio de forma organizada para posterior pesquisa com geração de backups automáticos. Os vídeos gravados ficam disponíveis na galeria de vídeos disposta no site da Edilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- A Câmara possui Sítio Eletrônico (Site), Portal da Transparência, e-SIC – Serviço de Informação ao Cidadão na rede mundial de computadores “Internet” e Ouvidoria;
- O site da Câmara bem como seus acessórios está dentro das normas das leis de Transparência Pública (LRF 101\2000) e Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527\2011 - LAI);
- A Câmara no exercício de 2017 investiu em uma solução informatizada modernizada do processo legislativo, com licença definitiva com fornecimento de código-fonte, incluindo infraestrutura de servidores, customização de aplicativos, conversão e alimentação de dados. Atualização mensal da base de dados de normas jurídicas consolidadas e compiladas, em software próprio da Câmara Municipal de Taquaritinga, compreendendo a administração e pesquisa dos Processos Legislativos; Projetos, Requerimentos, Indicações, Ofícios, Moções, Pauta do Expediente e da Ordem do Dia em tramitação e também documentos administrativos. A empresa vencedora do Pregão nº 01/2017 e atual prestadora dos serviços é a OpenLegis Informática EPP;
- O software foi desenvolvido implantado no servidor local e pago em uma única só vez, sendo, portanto, de propriedade permanente do Legislativo. Paga-se mensalmente a atualização mensal da base de dados de normas jurídicas consolidadas e compiladas, que é disponibilizada no software próprio da Câmara e a manutenção, suporte técnico, evolução tecnológica para as soluções em software implantadas e para a infraestrutura interna de hospedagem.
- O sistema serve inclusive de auxílio e disponibilização de documentos junto ao Portal da Transparência da Edilidade.
- A Câmara também possui sistema de CFTV com câmeras de monitoramento instaladas por toda área interna e externa do prédio, 24 câmeras com gravação simultânea em DVR Stand Alone e sistema de visualização junto ao servidor de rede local.

RECOMENDAÇÕES

- O servidor local de dados e backups da Edilidade apresentou diversos erros de sistema operacional, vírus, defeitos de demanda técnica. O equipamento desligava/reiniciava sem comando manual. Como é o servidor que gerencia a rede local interna, bem como onde estão alocados os HDs que armazenam todos os arquivos digitais gerados nos departamentos da



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Câmara Municipal, onde também está hospedado o sistema do Portal da Transparência em tempo real e o sistema legislativo e os backups de segurança, o Controle Interno RECOMENDOU a urgente manutenção ou até mesmo a troca do servidor. Esses problemas vinham desde o ano de 2016 e também foi feita recomendação.

A Câmara acatou e por meio do Pregão nº 02/2017 adquiriu novo servidor;

13 – DIRETORIA LEGISLATIVA

A Diretoria Legislativa possui servidor efetivo nomeado na função de Diretor Legislativo, conforme preceitua a CF e a Lei Municipal 4.098/2014.

Diretor Legislativo: Fábio Luís de Camargo

Resumo das Atividades, Análise das informações

O Poder Legislativo cumpriu seu papel constitucional como órgão legislador, onde pode ser observada a atuação parlamentar com a seguinte produção legislativa:

Normas legislativas que tramitaram e foram aprovadas no ano de 2017:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

→ C Não seguro | legislacao.camarataquaritinga.sp.gov.br/relatorios_administrativos/materiaAnoAutorTipo/view?ano=2017

Câmara Municipal de Taquaritinga
OpenLegis - Processo Legislativo Eletrônico

⚙️ Acessar

🏠 Página Inicial 🗺️ Acessibilidade 📞 Contato

Pesquise aqui... 🔍

Institucional ▾ Proposição Eletrônica ▾ Administrativo ▾ Atividade Legislativa ▾ Legislação ▾

Você está aqui: Página Inicial / Relatorios_administrativos / MateriaAnoAutorTipo

Hoje é terça, 2 de outubro de 2018 - 14:01:37

Institucional

- Legislaturas
- Parlamentares
- Mesa Diretora
- Comissões
- Bancadas
- Presidentes

Proposição Eletrônica

- Validar Proposição

Administrativo

- Consulta de Protocolo
- Pesquisar Documentos
- Documentos por Tipo >

Matérias Legislativas

- Pesquisar Matérias
- Matérias por Tipo >

Matérias por Ano, Autor e Tipo

▶ ajuda

Totalização de Matérias - 2017

QUADRO GERAL	
Tipo Matéria	Quantidade
Projeto de Lei	103
Projeto de Resolução	7
Requerimento	182
Projeto de Lei Complementar	10
Projeto de Decreto Legislativo	39
Indicação	336
Proposta de Emenda à LOM	1
Veto	5
Pedido de Alteração à Emenda Impositiva	6
TOTAL	689

Portarias	25
Atos da Presidência	08
Atos da Mesa	05
Certidões	12

****Fonte: Sistema de Processo Legislativo***

- Os trabalhos parlamentares não se restringiram aos projetos, emendas, requerimentos e indicações apresentadas pelos Vereadores. Esses números representam apenas uma parcela das matérias apresentadas, pois em respeito ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, outras proposituras foram elaboradas sob a forma de anteprojetos de leis e submetidas à apreciação do Executivo, a quem competirá avaliar a viabilidade ou não de sua conversão em projeto de lei e seu consequente encaminhamento para deliberação legislativa.
- As Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social e Obras, Serviços, Atividade Privada e Meio Ambiente fizeram o seu papel fiscalizador, orçamentário e didático analisando os projetos e matérias de sua alçada com exatidão, expedindo pareceres dentro de opiniões prudentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Com relação às normas de regra e acompanhamento legislativo de orientação de disciplina das normas técnicas e constitucionais, a Câmara aprovou em sancionou em maio/2016 texto completo de Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município – Emenda n.º 59, de 20 de maio 2016 e do Regimento Interno da Câmara – Resolução n.º 61, de 20 de maio 2016.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CEI (CEMITÉRIO)

- No exercício em questão teve início e se estendeu para o ano de 2018 Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pelo Decreto Legislativo n.º 1.580, de 19 de setembro de 2017, para tratar de assuntos relacionados à venda de jazigos e concessões nos anos de 2014, 2015 e 2016.

SESSÕES PLENÁRIAS

No exercício foram realizadas:

29 Sessões Ordinárias;

08 Sessões Extraordinárias;

01 Sessão Especial; e

08 Sessões Solenes.

Calendário das Sessões Plenárias de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Entrada (5.210) - fabiocamargo@... x Entrada (8.755) - camarataqui... x colocar apenas uma página com... x Relatório de Frequência nas Sess... x

← → ↻ Não seguro | legislacao.camarataquaritinga.sp.gov.br/relatorios_administrativos/frequenciaParlamentar/frequencia_gerar_proc

Sessões Ordinárias

Número	Data	Presenças	Ausências Justificadas	Faltas
1ª Sessão Ordinária	06/02/2017	15	0	0
2ª Sessão Ordinária	13/02/2017	15	0	0
3ª Sessão Ordinária	20/02/2017	14	1 - Juninho Previdelli ()	0
4ª Sessão Ordinária	06/03/2017	15	0	0
5ª Sessão Ordinária	20/03/2017	15	0	0
6ª Sessão Ordinária	27/03/2017	15	0	0
7ª Sessão Ordinária	03/04/2017	14	1 - Mirão Basso ()	0
8ª Sessão Ordinária	10/04/2017	15	0	0
9ª Sessão Ordinária	17/04/2017	15	0	0
10ª Sessão Ordinária	02/05/2017	15	0	0
11ª Sessão Ordinária	08/05/2017	15	0	0
12ª Sessão Ordinária	15/05/2017	15	0	0
13ª Sessão Ordinária	05/06/2017	15	0	0
14ª Sessão Ordinária	12/06/2017	15	0	0
15ª Sessão Ordinária	19/06/2017	15	0	0
16ª Sessão Ordinária	07/08/2017	15	0	0
17ª Sessão Ordinária	14/08/2017	14	0	1 - Eduardo Henrique Moutinho
18ª Sessão Ordinária	21/08/2017	14	0	1 - Eduardo Henrique Moutinho
19ª Sessão Ordinária	04/09/2017	15	0	0
20ª Sessão Ordinária	11/09/2017	15	0	0
21ª Sessão Ordinária	18/09/2017	15	0	0
22ª Sessão Ordinária	02/10/2017	15	0	0
23ª Sessão Ordinária	09/10/2017	15	0	0
24ª Sessão Ordinária	16/10/2017	15	0	0
25ª Sessão Ordinária	06/11/2017	15	0	0
26ª Sessão Ordinária	13/11/2017	14	0	1 - Denis Eduardo Machado
27ª Sessão Ordinária	20/11/2017	15	0	0
28ª Sessão Ordinária	04/12/2017	15	0	0
29ª Sessão Ordinária	11/12/2017	15	0	0

Sessões Extraordinárias

Número	Data	Presenças	Ausências Justificadas	Faltas
1ª Sessão Extraordinária	28/04/2017	15	0	0
2ª Sessão Extraordinária	22/05/2017	13	0	1 - Prof. Caio Porto 2 - Eduardo Henrique Moutinho
3ª Sessão Extraordinária	06/07/2017	14	0	1 - Wadinho Peretti
4ª Sessão Extraordinária	24/07/2017	15	0	0
5ª Sessão Extraordinária	27/09/2017	14	0	1 - Gilberto Junqueira
6ª Sessão Extraordinária	30/10/2017	13	0	1 - Mirão Basso 2 - Denis Eduardo Machado
7ª Sessão Extraordinária	20/12/2017	15	0	0
8ª Sessão Extraordinária	29/12/2017	14	0	1 - Wadinho Peretti

Consulta gerada em 09/10/2018 às 13h42m

PT 13:48 08/10/2018

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM 2017

A Câmara também foi transformada em palco de discussão de assuntos de relevância para nossa cidade com a realização de Sessões Solenes, Audiências Públicas, Palestras, Simpósios e Ciclos de Debates, das quais foram efetivamente debatidos os seguintes temas:

- DATA 22/05/2017** - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.038.720,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E PROJETO DE PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA.
- DATA 21/08/2017** - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

3. **DATA 20/09/2017** - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4. **DATA 13/12/2017** - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

14 – SETOR DE ARQUIVO

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- O Legislativo NÃO mantém seu arquivo em perfeita ordem, higiene e condições climáticas, necessitando criar uma tabela de temporalidade, realizar levantamento para o descarte de documentos vencidos e papéis inservíveis, digitalização dos remanescentes, do acervo legislativo e aquisição de arquivos fechados e seguros para facilitar a pesquisa e segurança do acervo oficial.

É o que esta Unidade de Controle Interno recomenda.

15 - OUVIDORIA

- A ampla divulgação através do site sobre a Ouvidoria e o e-SIC Online do Legislativo, registraram alguns atendimentos durante o exercício.
- A Câmara dispõe do Serviço de Combate à Violência Contra a Mulher (SOS - Violência Contra a Mulher), regulamentado através da Resolução nº 40, de 12 de agosto de 2013;

16 – ATENDIMENTOS À LEI DE RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

- O Poder Legislativo procura manter atualizadas suas normas de Transparência e Acesso à Informação nos ditames da Lei de Acesso à Informação Pública, através do endereço eletrônico www.camarataquaritinga.sp.gov.br/transparência, onde a população e internautas em geral são contemplado com o acesso à informação determinado e regulado pela Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, através do atendimento nos termos normatizados, localizados no sitio eletrônico do Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- A Câmara possui dispositivo de Transparência Pública, determinado e regulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, artigo 40-A, localizado no sitio eletrônico do Legislativo;
- A Câmara implantou no exercício sistema proprietário de legislação consolidando todas as normas legislativas vigentes, revogadas e antigas para o acesso ao público;
- Possui ainda sistemas online acessórios como: e-SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, Requerimento Online e TV Câmara, sistema de holerite online para os colaboradores (servidores e vereadores) tudo franqueado no seu site oficial;
- O Serviço de Informação ao Cidadão foi criado e regulamentado em 2016 pela Resolução nº 58/2016

CONCLUSÃO

Concluimos, portanto, que o site oficial da Câmara, bem como seus acessórios e o Serviço de Informação ao Cidadão estão dentro das normas das leis de Transparência Pública e de Acesso à Informação (LC Federal 101/2000 e Lei Federal 12.527/2011), fornecendo à população através de acesso online e presencial informações que certamente satisfazem suas pesquisas e solicitações.

17 – JULGAMENTOS DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL PELO TCE – SP

ÚLTIMA CONTA DA CÂMARA - A C Ó R D Ã O TC-002967/026/14 – Contas Anuais.

Câmara Municipal: Taquaritinga. Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Presidente da Câmara: Claudemir Sebastião Basso.

Acompanha: TC-002967/126/14.

Procurador do Ministério Público de Contas - Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Vistos, relatados e discutidos os autos. Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 01 de março de 2016, **decidiu julgar regulares** com ressalvas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, exercício de 2014, com base no artigo 33, inciso II, combinado com o artigo 35, ambos da Lei Complementar nº



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

709/1993. Ficam excetuados desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal. Publique-se.

São Paulo, 01 de março de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – Relator

- A contas anuais da Câmara referente ao exercício de 2015 encontra-se em tramite no Tribunal de Contas.

18 – JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

Resumo das Atividades, Informações, Análises e Conclusões

Não houve no exercício de 2017 encaminhamento de Contas da Prefeitura pelo TCE/SP para apreciação da Câmara Municipal.

19 – CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno foi fundada e regulamentada oficialmente conforme Comunicado SDG nº 32 de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no ano de 2014 através da Resolução nº 48, de 24 de agosto de 2014 e suas alterações posteriores, possui servidores efetivos nomeados na função de Controladores Internos.

A unidade de Controle Interno faz relatórios temporais em assuntos pontuais dos setores administrativos, relatório de final de exercício e alertas periódicos à Presidência e aos Departamentos.

Os servidores efetivos designados para o Controle Interno do Legislativo receberam gratificação pela função ora atribuída, conforme disposto no Manual Básico do Controle Interno dos Municípios 2015, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que diz:

7. O Controlador Interno

...

Nas pequenas Prefeituras e Câmaras Municipais ou, mesmo, nas entidades descentralizadas de pouca movimentação financeira, para



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

elas um único servidor pode responder pelo Controle Interno, e, sob certas condições, não há necessidade de nova contratação para a lide; bastaria específica gratificação para o servidor designado, conforme as possibilidades financeiras do órgão ou entidade.

- Legislação que atribui a função de Controlador Interno e concede gratificação no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga:
- Resolução n.º 48, de 25 de agosto de 2014 e Resolução nº 55, de 20 de outubro de 2015;
- Portaria n.º 06/2016
- Portaria n.º 10/2016
- Portaria n.º 11/2016
- Portaria n.º 12/2016

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- O responsável pelo Controle Interno do Legislativo no ano de 2017 procurou devido aperfeiçoamento relacionado à matéria, onde orientou a Presidência do legislativo em diversos pontos da administração.
- O Controle Interno do Legislativo acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente o atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão e apresenta também, a produção legislativa como forma de transparência pública.
- O Controle Interno determinou atualizações e mudanças no site e Portal da Transparência e Acesso à informação do Legislativo com base nas recomendações do ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, orientados pelo Ministério Público e também conforme a recomendação da fiscalização ordenada de transparência feita pelo TCE-SP.
- O Controle Interno, ao evidenciar as fragilidades, procurou antes de qualquer medida administrativa, alertar o gestor e sua assessoria sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas. Desta maneira, as



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ações do Controle Interno têm contribuído diretamente para a melhoria da gestão do Legislativo Municipal.

- No exercício de 2017 o Controle Interno recomendou à Presidência, importantes pontos dentre eles: continuidade na organização do patrimônio, regularização do controle dos veículos, regulamentação do acesso à informação (Lei 12.527), regulamentação dos adiantamentos com indicação de servidor efetivo como responsável, observação às normas de contrato administrativo, adoção do pregão presencial nos procedimentos de licitação, manutenção e zelo pela segurança e pelo patrimônio, manutenção de equipamentos de informática e melhor organização por parte dos servidores ao assinar o livro de ponto.
- Destaca-se por fim, quanto ao trabalho dos Controladores Internos, que esta e as demais atividades desenvolvidas, apontamentos e recomendações efetuadas à Presidência e aos Setores do Legislativo no ano de 2017, encontram-se arquivadas e disponíveis para consulta, elaboradas de forma didática e opinativa para fomentar soluções administrativas para aos próximos gestores e equipe.
- Anexos que acompanham o relatório:
 1. Documentos citados e que subsidiaram as análises (leis, resoluções, portarias, fichas de gastos);
 2. Pareceres mensais do C.I. emitidos em áreas diversas do legislativo;
 3. Relatórios das atividades parlamentares;
 4. Resumo das atividades legislativas e administrativas.

Este é o relatório do Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, referente ao exercício de 2017.

FÁBIO LUÍS DE CAMARGO
Controlador Interno

IRINA PARISE MATTOS
Auxiliar do Controle Interno

ROSA MARIA ROMANO RODRIGUES
Auxiliar do Controle Interno